

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, consubstanciado no Parecer Jurídico contido nos autos, **RATIFICO** nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, o **Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025** e **AUTORIZO** a contratação com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/2021, em favor de **RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº. 18.360.292/0001-39**, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR, DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA TÉCNICA, NOTADAMENTE PARA O ASSESSORAMENTO EM LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE), CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, TERMOS DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, INCLUSIVE, PESSOALMENTE NA SECRETARIA DA CÂMARA, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DEMAIS AGENTES, DURANTE A REALIZAÇÃO DE CERTAME. **(LEI,14.133/21)**, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais); despesa que irá correr pela seguinte Dotação

Orçamentaria:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON – BA	2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	33.90.35.00–SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8 - DUODÉCIMO

Miguel Calmon, em 15 de janeiro 2025.

Valdir Soares de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal